



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1716 de 14 de Junho de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.436, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

*“Dá denominação oficial a Unidade Básica de Saúde (UBS) no subdistrito de Constantino e dá outras providências.”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominado, oficialmente, como ***“Posto de Saúde Elias Salit”*** a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no subdistrito de Constantino, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 08 de junho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.467, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 5.023.814,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 5.023.814,67 (cinco milhões vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Cont.  
Terceirização.....1.005.814,67

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....2.300.000,00

**Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS**

08.244.0000.0.078-335043 1100 - Subvenções  
Sociais.....318.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....900.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Cont.

Terceirização.....500.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
5.023.814,67**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.005.814,67

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....2.300.000,00

**Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS**

08.244.0000.0.078-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....318.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....900.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
5.023.814,67**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
5.023.814,67**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.495, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.500,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.320, de 27 de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Consórcio CODAP - Implantação do Programa SIR - Serviço de Inspeção Regional**

20.609.0011.2.492-317170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....23.870,33

20.609.0011.2.492-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....14.640,47

20.609.0011.2.492-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....1.989,20

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
40.500,00**

**Art. 2º** - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário**

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.500,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$  
40.500,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
40.500,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.468, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

***(Republicação com correções)***

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 4.982.492,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.982.492,60 (quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....1.300,00

04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.100,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....700,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.500,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....100,00

04.122.0001.2.038-339030 1100 - Material de  
Consumo.....5.885,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....2.000,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....850,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....1.000.000,00

**Contrato de Rateio CODAP - Gestão e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.321-317170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....57.785,40

04.122.0002.2.321-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....5.200,20

**Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos**

15.451.0002.1.645-449061 1108 - Aquisição de  
Imóveis.....9.600,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....21.570,00

04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e  
Restituições.....25.210,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.000,00

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.850,00

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....1.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....54.300,00

### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....770.000,00

### **Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339030 1159 - Material de Consumo.....5.000,00

### **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações Patronais.....1.100,00

### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....24.700,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....11.050,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.800,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....4.630,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Benefícios Eventuais e Emergências**

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....900.000,00

#### **Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0025.2.402-449052 1129 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....30.500,00

**Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.300,00

**CREAS/PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo  
Determinado.....550,00

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....1.250,00

08.243.0009.2.403-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....4.100,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....7.900,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....5.200,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxílio  
Alimentação.....11.900,00

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....9.800,00

**Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....3.550,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.700,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....69.000,00

**Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....24.400,00

12.362.0018.2.643-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.850,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

12.365.0018.2.500-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.500,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxilio Alimentação.....2.100,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....360,00

**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....48.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.800,00

**Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE**

11.333.0008.2.609-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....13.000,00

11.333.0008.2.609-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....31.970,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....11.970,00

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....3.500,00

04.124.0001.2.010-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.200,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....36.050,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de  
Consumo.....15.400,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....24.000,00

#### **Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....8.600,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....59.000,00

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....300.000,00

15.452.0003.2.488-339030 1100 - Material de  
Consumo.....12.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....13.200,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.900,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....44.500,00

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de  
Consumo.....6,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de  
Consumo.....3.875,00

**Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central / Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-449092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....2.200,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....5.300,00

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

### **Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário**

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de Consumo.....500,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.300,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.880,00

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....1.281,00

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

#### **Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

#### **Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....5.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....4.400,00

#### **Concessão do Auxílio Emergencial do Seguimento Turístico/Cultural**

13.392.0016.1.706-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....600.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Manutenção das Atividades da SEMESP**

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.150,00

27.812.0014.2.430-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.600,00

27.812.0014.2.430-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

27.812.0014.2.430-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

27.812.0014.2.430-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

27.812.0014.2.430-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....420,00

**Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de Consumo.....400,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.982.492,60**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.485,00

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....100,00

### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

#### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....2.850,00

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

#### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....1.000.000,00

##### **Contrato de Rateio CODAP - Gestão e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.321-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público.....62.985,60

##### **Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos**

15.451.0002.1.645-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....9.600,00

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....46.460,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....320,00

### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

#### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.850,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....54.300,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações Patronais.....500.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....270.000,00

#### **Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.100,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....24.700,00

### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

#### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

##### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....252.850,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.630,00

#### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

##### **Benefícios Eventuais e Emergências**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....900.000,00

**Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0025.2.402-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....30.500,00

**Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

**CREAS/PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-319113 1229 - Obrigações Patronais.....550,00

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....5.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.350,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.900,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.550,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações

Patronais.....3.650,00

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações

Patronais.....9.800,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....11.900,00

### **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo

Determinado.....3.550,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo

Determinado.....2.700,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxilio

Alimentação.....69.000,00

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de

Consumo.....48.000,00

### **Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....26.250,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....4.600,00

12.365.0018.2.500-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....1.000,00

### **Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....360,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

### **1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....1.800,00

#### **Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE**

11.333.0008.2.609-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Juridica.....31.970,00

11.333.0008.2.609-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....13.000,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....15.900,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....9.700,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....70,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....11.750,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....29.200,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....34.500,00

#### **Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-339030 1100 - Material de  
Consumo.....8.600,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....59.000,00

## **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.000,00

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....59.600,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.875,00

#### **Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central / Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.200,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....245.300,00

#### **Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário**

20.608.0011.2.277-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....500,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.100,00

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....19.361,00

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

**Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....1.300,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....4.400,00

**Concessão do Auxilio Emergencial do Seguimento Turístico/Cultural**

13.392.0016.1.706-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....600.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Manutenção das Atividades da SEMESP**

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.770,00

**Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.2.302-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....400,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
4.982.492,60**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.499, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 394.045,56 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 394.045,56 (trezentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-449052 1253 - Equipamentos e Material Permanente.....283.435,49

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-449052 1255 - Equipamentos e Material Permanente.....60.026,16

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339093 1246 - Indenizações e Restituições.....50.583,91

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 394.045,56**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, no valor de **R\$ 394.045,56 (trezentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1246 - Outras Transferências do FNDE - Exercício Anterior	1246	50.583,91
1253 - Recursos do SUS Investimentos Rede Saúde - Exercício Anterior	1253	283.435,49
1255 - Transferência de Recursos Fundo Nacional Saúde - Exercício Anterior	1255	60.026,16
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 394.045,56</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 394.045,56**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 03 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.505, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 139.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção do Sistema de Controle de Contas**

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e Instalações.....90.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 139.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....49.000,00

**Conclusão da ETA no Distrito de Padre Viegas**

17.512.0027.5.007-449051 1108 - Obras e Instalações.....90.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 139.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 139.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.506, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....50.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....50.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 50.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 50.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.513, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.053.236,05 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.053.236,05 (nove milhões cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.750,00

**Contrato Rateio/ Programa CIMVALPI - Infraestrutura Urbana e Rural**

04.122.0002.2.364-337170 1108 - Rasteio pela Participação em Consórcio Público.....2.805.506,35

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rasteio pela Participação em Consórcio Público.....6.194.491,74

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....7.900,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339093 1146 - Indenizações e Restituições.....87,96

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**25901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.2.302-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....43.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**9.053.236,05**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 9.053.236,05 (nove milhões cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1108	9.053.148,09
1146 - Outras Transferências do FNDE	1146	87,96
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$</b> <b>9.053.236,05</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**9.053.236,05**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.515, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Credito Especial no valor de R\$ 3.600.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.425, de 17 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2405 - FUNDO MARIANA HISTÓRICA**

**Financiamento de Ações para Preservação e Conservação de Bens Histórico-cultural**

13.391.0013.2.431-459066 1200 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....3.600.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
3.600.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, no valor de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	1200	3.600.000,00
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 3.6000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**3.600.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.517, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

*“Substitui membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT”*

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.728, de 18/03/2003 e alterações posteriores que **dispõe sobre a política de proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, estético, arquitetônico, arqueológico, documental e ambiental do município de Mariana;**

CONSIDERANDO a destituição de membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT, que se deu com o término do mandato;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Andrea Cristina Umbelino** como membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT, em substituição a **Cristiano Casimiro dos Santos**, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.728/2003, os seguintes conselheiros:

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.514, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 764.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Cont.  
Terceirização.....764.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
764.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....764.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$**  
**764.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**764.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.519, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.820.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.430, de 19 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 1.820.000,00 (hum milhão oitocentos e vinte mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Implantação do Programa Municipal de Credito Emergencial ao Produtor Rural**

20.608.0011.1.730-336045 1108 - Subvenções

Econômicas.....1.820.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.820.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.820.000,00 (hum milhão oitocentos e vinte mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1108	1.820.000,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 1.820.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.820.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.521, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 306.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.431, de 19 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção do Programa de Incentivo à Produção de Alimentos**

20.608.0011.2.240-339032 1108 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....306.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
306.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1108	306.000,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 306.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**306.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.520, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.550.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Implantação do Programa Municipal do Credito Emergencial Empresarial**

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções  
Econômicas.....4.730.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Implantação do Programa Municipal de Credito Emergencial ao Produtor Rural**

20.608.0011.1.730-336045 1100 - Subvenções  
Econômicas.....1.820.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
6.550.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Implantação do Programa Municipal do Credito Emergencial Empresarial**

23.691.0008.1.720-336045 1108 - Subvenções  
Econômicas.....4.730.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Implantação do Programa Municipal de Credito Emergencial ao Produtor Rural**

20.608.0011.1.730-336045 1108 - Subvenções  
Econômicas.....1.820.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
6.550.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**

**6.550.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.522, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

*“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.730.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.432, de 25 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Implantação do Programa Municipal do Crédito Emergencial Empresarial**

23.691.0008.1.720-336045 1108 - Subvenções  
Econômicas.....4.730.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
4.730.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1108	4.730.000,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 4.730.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
4.730.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de maio de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.531, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*“Nomeia membro do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana;

Considerando a substituição de membro representante do Poder Público no Conselho Municipal de Educação;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Paola Figueiredo de Souza**, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em substituição a **Marcelo Henrique Machado Silva Araújo**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.534, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

*“Regulamenta a distribuição de honorários sucumbenciais destacados em sentença judicial”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e**

CONSIDERANDO as disposições do art. 23 da Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a decisão do STF no julgamento da ADI 6.053;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 1º, IV c/c art. 133 e art. 37, XI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município pertencem originariamente aos ocupantes dos cargos vinculados à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Os honorários advocatícios de sucumbência incluem exclusivamente aqueles destacados em sentença judicial, suportados pela parte vencida na demanda, não constituindo ônus ao erário municipal.

**Art. 3º.** Os honorários advocatícios são verbas extraorçamentárias, devendo ser depositados em conta aberta especialmente para este fim, denominada “PGM/Honorários”, junto ao Banco do Brasil e serão rateados entre os ocupantes dos cargos da Procuradoria do Município, mediante planilha de rateio apresentada pelo Procurador Geral do Município.

**Parágrafo único.** Do volume de recursos disponíveis deverá ser reservado percentual a ser oferecido aos servidores administrativos lotados na Procuradoria.

**Art. 4º.** O rateio será feito, mensalmente, pelo volume acumulado de recursos financeiros e os valores creditados aos favorecidos estarão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda.

**Art. 5º.** A renúncia de quaisquer dos beneficiários à percepção dos valores partilhados implica no retorno da importância à conta financeira dos honorários e será rateado entre os demais.

**Art. 6º.** Os honorários sucumbenciais não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

**Art. 7º.** Os honorários sucumbenciais não integram o subsídio, remuneração ou vencimento e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

**Art. 8º.** A distribuição de honorários advocatícios observará os limites constitucionais previstos no art. 37, XI da Constituição Federal, ficando eventual saldo remanescente a acrescer no mês seguinte ao apurado.

**Art. 9º.** Caberá ao Procurador Geral do Município a gestão da conta financeira dos honorários sucumbenciais, assistido por um dos procuradores lotados na unidade indicado pelos demais pares.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

# Legislação: Nomeações e Exonerações

## Legislação: Nomeações e Exonerações

### DECRETO Nº 144, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exoneros os servidores abaixo do exercicio da Função de Confiança, a partir de 09/06/2021:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Adriano Martins Costa	FC 05 - Inspetor de Fiscalização do Transporte Escolar e Permissionários do Transporte Publico
Alice Rodrigues Angelotti	FC 05 - Inspetor de Projetos de Educação para o Transito
Eliabe de Freitas Pereira	FC 06 - Inspetor Chefe de Trânsito

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para o exercicio da Função de Confiança, a partir de 09/06/2021:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Deiziane do Rosário Gonçalves	FC 05 - Inspetor de Fiscalização do Transporte Escolar e Permissionários do Transporte Publico
Maria do Carmo de Freitas Santos	FC 05 - Inspetor de Projetos de Educação para o Transito

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 145, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Marcelo Henrique Machado Silva** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços Fazendários**, a partir de 17 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Paola Figueiredo de Souza** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços Fazendários**, a partir de 17 de junho de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da

Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Jane Rosa Rodrigues** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 10 de junho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2021**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

**Assistente Social:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2789484	LAURA ROCHA VELLOSO	06/01/1990

**Técnico de Radiologia:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2749306	RICASSIO EDER DOS SANTOS PEREIRA	23/12/1984
2738384	ICARO COSTA NEVES DA SILVA	14/01/1990

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISIONAL) , **sem restrições , encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens; (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 e menores de 14 anos);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos (2 vias);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigida no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Os candidatos deverão comparecer nas datas 14,15 e 16 de junho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2021**

### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio **(2 vias)** e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do

exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 14,15 e 16 de junho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

#### **Educador Social Nível Médio:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
46129	FABIANO TADEU SAMPAIO	16/03/1990
48018	GISLANE DE ANDRADE SOARES	26/01/1992

#### **Biólogo:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52362	HERNANE DIAS ARAÚJO	03/04/1985

#### **Fisioterapeuta:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
46593	DANIELA ANTUNES CARVALHO DIAS	30/04/1990

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2018 LOCADOR (A): ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREITA LTDA - ME OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 15/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339039 1159 ficha 220 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**CONTRATO Nº 341/2020 CONTRATADO (A):** AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME  
**OBJETO:** Prestação de serviços de buffet, ornamentação, refeições e coquetel para atendimento aos projetos, programas e eventos constantes do calendário esportivos do Município de Mariana, desenvolvidos pela Subsecretaria de Patrimônio e Eventos Esportivos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2021 **VALOR:** R\$ 35.000,00 **DATA:** 10/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 628. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2019 CONTRATADO (A):** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA **OBJETO:** Repactuação do valor contratual. **DATA:** 14/05/2021. **FUND. LEGAL:** Art. 12, do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2020 CONTRATADO (A):** ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Retificação da Cláusula Primeira e Cláusula Quarta do contrato original e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo firmado em 24/02/2021. **DATA:** 19/05/2021. **FUND. LEGAL:** Súmula 473 do STF. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**15º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2018 CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 29/04/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliano Vasconcelos Duarte - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 341/2020 CONTRATADO (A):** AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2021. **DATA:** 31/03/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 CONTRATADO (A):** MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para adequação das Unidades de Saúde do Município e setores da Secretaria Municipal de Defesa Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/03/2022 **VALOR:** R\$ 22.890,00 **DATA:** 25/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 160; 1201.06.122.0017.2.630-449052 1100 ficha 481. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 CONTRATADO (A):** R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços *gráficos para divulgação das ações de prevenção e promoção da saúde, confecção de prontuários, receituários e outros* materiais necessários ao pronto atendimento aos usuários da saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/04/2022 **VALOR:** R\$ 60.680,00 **DATA:** 23/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132; 0701.10.301.0024.2.413-339039 1159 ficha 158. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 CONTRATADO (A):** PEQUITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atendimento aos projetos, programas e eventos do Calendário Esportivo anual do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/05/2022 **VALOR:** R\$ 73.634,40 **DATA:** 14/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.302-339030 1108 ficha 777. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 CONTRATADO (A):** AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atendimento aos projetos, programas e eventos do Calendário Esportivo anual do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/05/2022 **VALOR:** R\$ 231.775,32 **DATA:** 14/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.302-339030 1108 ficha 777. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 17/05/2022 **VALOR:** R\$ 106.800,00 **DATA:** 18/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1159 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 CONTRATADO (A):** ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 17/05/2022 **VALOR:** R\$ 22.560,00 **DATA:** 18/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1159 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 CONTRATADO (A):** EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 17/05/2022 **VALOR:** R\$ 152.860,00 **DATA:** 18/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1159 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 CONTRATADO (A):** REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 17/05/2022

**VALOR:** R\$ 3.116,00 **DATA:** 18/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1159 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 CONTRATADO (A):** FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de informática para manutenção dos serviços do Setor de TI da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 27/05/2022 **VALOR:** R\$ 99.412,82 **DATA:** 28/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.122.0024.2.433-449052 1159 ficha 137; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.301.0024.2.413-448052 1159 ficha 160. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**30º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2017 CONTRATADO (A):** COOPERTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo pro mais 30 dias. **DATA:** 08/04/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Duarte - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 138/2021 LOCADOR (A):** MAURILIO CAMELO DE SOUZA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade destinado à instalação do almoxarifado da merenda escolar. **VALOR:** R\$ 72.000,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 19/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339036 1101 ficha 337. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 140/2021 CONTRATADO (A):** WCL TELECOM REDES LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação com fornecimento de materiais e equipamentos para estruturação do Call Center do SINE Mariana. **VALOR:** R\$ 35.500,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 24/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.11.333.0008.2.609-339039 1100 ficha 449. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 138, de 11 de junho de 2021.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 12 e 13 de junho de 2021:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Antônio Carlos Policarpo

Keine Anderson Zanelato

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Alex Sandro Ferreira

Emerson Ricardo de Almeida

Emília da Silva Godoi

Roselene da Silva Angélico

Rosevânia Maria Rosa

Samuel Fernando de Oliveira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adão Senra de Oliveira

Bruno Gonçalves da Silva

Dionísio José Teixeira

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes

Flávio Maciel

José Carlos de Souza

Leonardo Francisco Neto

Lucas Fernandes Gomes(12/06)

Sidnei Costa

Anderson Gonzales Bibiano

José Taciano Braz

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Kleber Eufrásio Dutra

Sidmar Ramos Sacramento

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcilene Adriano de Oliveira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 11 junho de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana